

LEI MUNICIPAL Nº. 852 DE 07 DE JULHO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE
PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO PREPARATÓRIA
PARA TODAS AS IDADES - APTI.**

O Município de Santana do Paraíso-MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO PREPARATÓRIA PARA TODAS AS IDADES - APTI”, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 23.065.703/0001-01, conforme cópia anexa que será parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir do dia 15 de julho de 2016.

Santana do Paraíso, 07 de julho de 2016.

ANTÔNIO AFONSO DUARTE
Prefeito Municipal